PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.382, DE 21 DE JULHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE INTENS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987, na importância de Cz$-1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção da Casa da Criança .....Cz$ - 1.750.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de Cz$ ..... 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta) mil cruzados, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependencias
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Casas PopularesCz$1.750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de julho de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário